



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 20/07/2026	Nº. CI 263/2026
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------

Assunto: Análise de Conformidade de Preços – Concorrência Eletrônica nº 03/2026

CABEÇALHO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Empresa: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO

A presente Comunicação Interna tem por finalidade informar a este setor o resultado detalhado da análise técnica comparativa realizada entre a planilha orçamentária elaborada pela administração pública, por meio de sua Coordenação de Projetos, e a proposta de preços apresentada pela empresa **VG PRIME**. O objeto da análise refere-se à execução das obras de construção da Creche Municipal Nova, conforme as diretrizes estabelecidas no *Edital N. 003/2025/GS/SEDUC/MT*.

ANÁLISE REALIZADA

Para a fundamentação deste parecer, o **Departamento de Engenharia** procedeu ao exame dos seguintes documentos: a **Planilha Orçamentária da Administração**, balizada pela **Tabela de Serviços SINAPI** de dezembro de 2025 com **BDI de 22,23%** e valor total de R\$ 778.066,36; a **Planilha de Preços** da proponente **VG PRIME**, utilizando a mesma base referencial e BDI, totalizando R\$ 623.423,99; e o arquivo digital detalhado contendo as composições de preços unitários.

A verificação técnica concentrou-se em dois pontos: a **integralidade dos itens**, verificando se a empresa elencou todos os serviços previstos no orçamento da administração; e a **conformidade dos preços**, verificando se cada item e subitem apresenta valor igual ou inferior ao preço de referência estabelecido pela administração pública.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO

Quanto à integralidade dos itens

Após o cruzamento de dados entre as planilhas, constatou-se que a proposta da **VG PRIME** contempla a totalidade dos itens e seções previstos. A verificação abrangeu as seções de Administração Local, Serviços Iniciais, Mobilização e Desmobilização, além de todo o escopo da Edificação, incluindo Movimento de Terra, Fundação, Estrutura, Impermeabilização, Alvenarias, Esquadrias, Coberturas, Revestimento, Pisos, Forro, Pinturas, Paisagismo e Acessibilidade. Também foram confirmados os itens relativos ao Muro, Abrigos, Pórtico de Entrada e todas as Instalações Complementares (Hidrossanitárias, Elétricas, Lógica, SPDA, Gás e Prevenção a Incêndio). Portanto, a empresa elencou todos os itens previstos no orçamento de referência.

Quanto aos preços

A análise demonstrou que todos os **preços unitários e totais** apresentados pela proponente são **inferiores** aos valores de referência da administração pública, não tendo sido identificado nenhum item ou subitem com valor superior ao de referência.

QUADRO RESUMO COMPARATIVO

Item / Seção	VG Prime (R\$)	Situação
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	48.265,20	MENOR
SERVIÇOS INICIAIS	54.614,81	MENOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

MOVIMENTO DE TERRA	8.204,83	MENOR
FUNDAÇÃO	38.978,40	MENOR
ESTRUTURA	101.840,27	MENOR
IMPERMEABILIZAÇÃO	12.389,18	MENOR
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	57.093,25	MENOR
ESQUADRIAS	52.622,25	MENOR
COBERTURAS	22.287,94	MENOR
REVESTIMENTO	68.559,14	MENOR
PISOS	38.547,67	MENOR
INST. HIDROSSANITÁRIAS	41.416,82	MENOR
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.700,44	MENOR
PINTURAS	29.734,06	MENOR
PREVENÇÃO E COMBATE	965,04	MENOR
ACESSIBILIDADE	4.593,42	MENOR
IMPLANTAÇÃO E FINAIS	1.611,27	MENOR
TOTAL GERAL	623.423,99	MENOR

Nota: O orçamento base da administração pública é de R\$ 778.066,36, sendo todos os valores propostos pela VG PRIME inferiores a este referencial.

CONCLUSÃO FINAL

Com base na análise técnica realizada, este Departamento de Engenharia conclui que a proposta da empresa **VG PRIME** atende aos seguintes requisitos:

- (a) A proponente elencou em sua planilha todos os itens e serviços constantes na planilha orçamentária da administração, não havendo omissão de qualquer item ou seção prevista no orçamento de referência;
- (b) Todos os **preços unitários e totais** apresentados pela **VG PRIME** são **inferiores** aos valores de referência da administração pública, conforme demonstrado no quadro comparativo deste documento.
- É o parecer, submetido à apreciação superior.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:	Data do recebimento:
---------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 20/07/2026	Nº. CI 259/2026
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------

Assunto: Análise Técnica da Qualificação Técnica – Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Em atendimento à solicitação encaminhada a este Departamento de Engenharia, procedeu-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa VG Prime Engenharia e Construção Ltda., referente à comprovação da qualificação técnico-operacional exigida para participação na Concorrência Eletrônica nº 03/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A análise foi realizada com base nos Atestados de Capacidade Técnica, nas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como na documentação técnica que compõe o processo licitatório, especialmente a Planilha Orçamentária, observando-se as parcelas de maior relevância técnica previstas para o objeto da contratação.

Ressalta-se que os Atestados de Capacidade Técnica constituíram o principal instrumento para verificação dos serviços efetivamente executados e de seus respectivos quantitativos, enquanto as Certidões de Acervo Técnico – CAT foram utilizadas para comprovação do registro do acervo técnico perante o CREA.

Da análise realizada, verificou-se que a documentação apresentada demonstra a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, contemplando as principais etapas executivas previstas na Planilha Orçamentária da obra, dentre as quais destacam-se:

- Serviços de fundações;
- Estruturas de concreto armado;
- Impermeabilização;
- Alvenarias;
- Esquadrias;
- Cobertura;
- Revestimentos de paredes e pisos;
- Pisos e rodapés;
- Forros;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio;
- Serviços de acessibilidade.

*João
20/07/2026
Fidino*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Verificou-se, ainda, que os serviços constantes dos atestados apresentados **possuem compatibilidade técnica** com as atividades previstas para a execução da obra objeto da presente licitação, demonstrando experiência da empresa na execução de obras de características semelhantes, observadas as parcelas de maior relevância constantes da documentação técnica.

Dessa forma, sob o aspecto estritamente técnico, conclui-se que a documentação analisada apresenta **compatibilidade** com os serviços considerados de **maior relevância** para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme previsto na documentação técnica integrante da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

Conclusão

Diante da análise efetuada, este Departamento de Engenharia encaminha a presente manifestação técnica ao Setor de Licitação e Contratos, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito da análise da documentação de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no edital.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:	Data do recebimento:
---------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.100-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

C.I. N° 074/LICITAÇÃO/2026.

Santo Antônio do Leverger-MT, 17 de Julho de 2026.

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A/C: Sr. Manoel Victor da C. Campos

Contador Municipal – SMPDE

CRC-MT n° 016865/O

Assunto: Solicitação de Análise da Qualificação Econômico-Financeira – Concorrência Eletrônica n° 003/2026

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para solicitar a análise técnica da documentação de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira da empresa participante da **Concorrência Eletrônica n° 003/2026**, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL "CRAS", CONFORME O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E DEMAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL DEMAIS ANEXOS.

Solicita-se, especificamente, a análise dos **Balancos Patrimoniais e demais demonstrações contábeis** apresentados pela empresa licitante, com a finalidade de verificar sua saúde financeira e o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Empresa licitante:

- **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**– CNPJ n° 45.692.866/0001-49.

Para subsidiar a análise, seguem anexos:

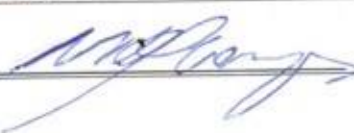
- Edital da Concorrência Eletrônica n° 003/2026;
- Balancos Patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de **2024 e 2025**.

Ao final da análise, solicita-se a emissão de **Relatório Técnico Contábil**, contendo manifestação conclusiva acerca da situação econômico-financeira da licitante e do atendimento às exigências editalícias, para instrução dos autos do processo licitatório.

A Agente de Contratação permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Lidiane Batista de Rezende
Agente de Contratação
Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Nome:	Data:	Assinatura:
	21/07/2026	08:00 hs

Santo Antônio do Leverger, 21 de Julho de 2026.

A

Ilma. Senhora

Lidiane Batista de Rezende

MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município

Santo Antonio de Leverger – Mato Grosso.

Senhora Presidente,

Venho informar a análise dos documentos contábeis solicitados sobre o recurso administrativo das documentações de habilitação referente à análise do item 13.3 Da Habilitação Econômico – Financeira, apresentado pela empresa licitante processo administrativo nº 031/2026, Concorrência eletrônica 003/2026, solicitado expressamente pelo setor de licitação e contratos.

Considerando – se, que a única empresa que consta documentações para análise é a **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 45.692.866/0001-49**, segue abaixo análise por itens:

- **13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

Análise: Se encontram presentes os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Resultado de Exercício (DRE) e os seguintes coeficientes de análises: índices Liquidez (Geral, Corrente) e Solvência Geral dos exercícios 2024 e 2025.

Observações: Como outras demonstrações contábeis resume em um termo genérico não dando ênfase em quais se subentende que os coeficientes de análises dos índices sejam as mesmas e em referencia ao exercício de 2025 se encontra presente também o demonstrativo de mutações do patrimônio líquido, Demonstrativo de fluxo de caixa e Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- **13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.**
- **13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.**

Handwritten signature and date: 21/07/26

- 13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
- 13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Análise: 13.3.1.a A empresa não se enquadra em sociedade anônima; 13.3.1.b Os documentos se encontram registrados na Receita Federal do Brasil Sistema público de escrituração digital – Sped; 13.3.1.c Se encontram presentes os termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega dos exercícios 2024 e 2025; 13.3.1.d a empresa apresentou os dois últimos exercícios.

- 13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}$$

$$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}$$

$$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Análise:

- Exercício de 2024: Liquidez Geral: 4,88; Liquidez Corrente: 11,37; Solvência Geral: 4,88.
- Exercício de 2025: Liquidez Geral: 6,21; Liquidez Corrente: 24,58; Solvência Geral: 6,21.

Analisando os dois exercícios financeiros vê um aumento dos índices, e prejuízo acumulados no exercício de 2025 no Demonstrativo de Resultado de Exercício, porém ainda apresenta índices que obedecem aos critérios propostos no edital.

- 13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \text{Ativo total} / \text{Passivo Circulante}$$

Análise: A empresa apresentou documentos dos dois exercícios 2024 e 2025.

- 13.3.4. Os índices de que tratam os itens 13.3.2 e 13.3.3, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua

assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

Análise: Foi verificado perante balanço patrimonial apresentado, conformidade dos índices apresentados no exercício de 2024 e 2025.

- **13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.**

1. Valor Estimado Licitado: R\$: 778.066,36
2. Coeficiente do valor estimado: 10%
3. Valor do patrimônio líquido no balanço no exercício de 2025: R\$: 4.426.279,82

Análise: O valor submetido à apreciação é igual a R\$: 77.806,64 equivalente a 10% do valor licitado, assim ficando o patrimônio líquido da empresa acima do exigido pelo edital.

Observações: O entendimento perante o item foi que o patrimônio líquido da empresa deve ser igual ou maior que a proporção de 10% do valor total da obra em licitação, Não vice e versa.

- **13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.**
- **13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.**

Análise: 13.3.6 e 13.3.7 As certidões negativas e verificações de suas validades não foram e não serão analisadas pelo setor contábil, ficará incumbido para o setor de licitação e contratos.

As documentações que foram utilizadas para análise estão disponíveis em anexo.

Atenciosamente,



MANOEL VICTOR DA C. CAMPOS
CONTADOR SMPDE
CRC-MT 016865/O